### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

# **AUTUAÇÃO**

EXERCICIO 2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 DISPENSA Nº. 001/2021

Em conformidade com o disposto no art 38 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Dispensa de licitação acima indicada para Locação de veículos administrativos para atender as necessidades iniciais do Gabinete, Secretarias de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Saúde. Locação com quilometragem livre, sem condutor em caráter de emergência, conforme Termo de Justificativa e Ratificação e documentos que seguem, do que para constar, faço este termo.

Tacaratu - PE, 12 de janeiro de 2021 Ivanilson Gomes de Araújo PRESIDENTE DA CPL Tania Maria Freitas Bezerra SECRETÁRIA DA CPL

Edvagno Costa Santos MEMBRO DA CPL



### Requisição Nº 001- Secretaria de Administração

Do: Sr José Reginaldo Estevam , Sec Adm

Ao: Sr Ordenador de Despesa

Assunto: Locação emergencial de

veículos

Ref: Art 24, Inc IV e Art. 26 da Lei

Nº 8666/93

Nos termos do contido no Art 24, Inc IV e Srt. 26 da Lei Nº 8666/93, solicitovos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a Locação de veículos administrativos especificado na relação anexa desta requisição e destinado a para atender as necessidades iniciais do Gabinete, Secretarias de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Saúde. Locação com quilometragem livre, sem condutor em caráter de emergência. Seguem anexos: Termo de Justificativa, Pesquisa de Preços.

Tacaratu-PE, 12 de Janeiro de 2021

ACADATI

José Reginaldo Estevam

Secretário de Administração



#### **DESPACHO DO OD**

1. Autorizo o início os seguintes procedimentos e determino a abertura do processo correspondente.

Para fins do Art 38 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos da Dotação Orçamentária:

#### **PREFEITURA**

04 122 0401 2023 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADADES DA SECRETATIA DE ADMINISTRÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0.01.0 110.000 – RECURSOS PROPRIOS.

04 122 0401 2005 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 – OUTROS DERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0.01.0 110.000 - RECURSOS PROPRIOS.

04 122 0401 2042 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 0.01.0 110.000 – RECURSOS PROPRIOS.

04 123 0401 2160 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE ORÇAMENTARIO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0.01.0 110.000 – RECURSOS PROPRIOS.

04 121 0401 2011 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESEMVOLVIMENTO DO TURISMO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0.01.0 110.000 – RECURSOS PROPRIOS.

20 122 0401 2062 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0.01.0 110.000 – RECURSOS PROPRIOS.

#### EDUCAÇÃO

12 361 1201 2129 0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0.01.0 210.001 - EDUCAÇÃO RECURSOS PROPRIOS.



### SAÚDE

10 122 1001 2084 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 0.01.0 310.000 – SAUDE-GERAL

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0801 2106 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0.01.0510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL.

Tacaratu-PE, 12 de Janeiro de 2021

Washington Ângelo de Araujo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal

TACARATU

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

EXERCICIO 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

DISPENSA Nº. 001/2021

Analisando minuciosamente o caso em apreço e com base no Art. 26, caput, L.8.666/93, nota-se que a presente situação se enquadra nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e que disciplina as licitações públicas e contratos administrativos no país, uma vez que "é dispensável a licitação: nos casos de emergência onde a urgência do atendimento de situação em que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e serviços públicos.

### Da caracterização da situação que justifique a dispensa

Considerando a ineficiente transição administrativa, a qual irrogou no desconhecimento e inexistência de contratos vigentes para fornecimento do objeto abaixo especificado e considerando que as necessidades são as mínimas para o funcionamento da Administração Pública e atendimento as atividades precípuas do Poder Público Municipal, com fulcro no Art. 26, Inc I, L. 8.666/93, faz-se necessário a aquisição direta por dispensa em caráter emergencial no fornecedor de menor valor pesquisado e que tenha a documentação mínima comprobatória de regular atividade comercial por um prazo de 90 dias enquanto a Administração Pública toma conhecimento da real necessidade e planeja a relação necessária para a devida licitação.

Considerando que os veículos a serem locados são necessários para a mínima prestação de serviços públicos e para o mínimo funcionamento dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, justifica-se a Locação de veículos administrativos para atender as necessidades iniciais do Gabinete, Secretarias de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Saúde. Locação com quilometragem livre, sem condutor em caráter de emergência e descritos na relação anexa.



Outrossim, de acordo com a documentação constante nos autos, a empresa, abaixo especificada, a ser contratada no que se refere ao preço, de acordo com as justificativas constantes neste processo, está abaixo com os praticados no mercado, pois se trata do menor valor pesquisado, cumprindo assim o princípio da economicidade, e ainda, as disposições contidas no inciso IV do art. 24 e do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Empresa: ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.918.862/0001-75.

Do Valor total do objeto: R\$ 209.080,00/mês, perfazendo R\$ 627.240,00 por 03 meses. (Proposta da empresa anexa)

Documentação comprobatória de regular atividade comercial:

- a) CNPJ
- b) Contrato Social ou documento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal/Divida Ativa/INSS
- d) Alvará

Nestes termos, afiguram-se os requisitos ínsitos no inciso IV do supracitado art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de abril de 1993 e suas alterações posteriores justificando, assim, a aquisição direta por dispensa de licitação.

É o meu Parecer.

Tacaratu- PE, 12 de Janeiro de 2021.

José Reginaldo Estevam
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EXERCICIO 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

DISPENSA Nº. 001/2021

## RAZÃO DA ESCOLHA e JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Em atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa e da isonomia e do Art. 26, Inc. II e III, L.8.666/93, a escolha pela empresa **ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.918.862/0001-75**, deu-se em razão de que a empresa contratada aceitou prestar o serviço por 03 meses pelo mesmo valor adjudicado em 01/11/2018 através do Processo nº 031/2018 — Pregão nº 008/2018, conforme anexo, e apresentou todos os documentos comprobatórios de regular atividade comercial.

De acordo com a adjudicação e homologação do citado processo, o valor mensal para o mesmo objeto foi de R\$ 209.080,00 (duzentos e nove mil e oitenta reais) e o global para 03 meses foi a de R\$ 627.240,00 (seiscentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais), desta forma, a contratação está de acordo com o mercado, por tal motivo, se deu a razão da escolha da referida empresa.

TRABALHO E DESENY

Tacaratu - PE, 12 de Janeiro de 2021.

José Reginaldo Estevam
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Comunicação Interna /2021

Tacaratu - PE, 12 de Janeiro de 2021.

À

Assessoria Jurídica

Analisar e emitir parecer jurídico referente realização de aquisição direta por Dispensa de Licitação para: Locação de veículos administrativos para atender as necessidades iniciais do Gabinete, Secretarias de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Saúde. Locação com quilometragem livre, sem condutor em caráter de emergência, conforme requisição, pesquisa de preços, Termo de Justificativa e documentação da empresa anexo.

TRAB Atenciosamente. SENVOLVIMENTO SOCIAL

Washington Ângelo de Araujo Prefeito



EXERCICIO 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

DISPENSA Nº. 001/2021

# **RATIFICAÇÃO**

**O Prefeito do Município de Tacaratu**, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar o Processo de Dispensa nº 001/2021, nos termos da Lei para a Locação de veículos administrativos para atender as necessidades iniciais do Gabinete, Secretarias de Ação Social, Educação, Infraestrutura e Saúde. Locação com quilometragem livre, sem condutor em caráter de emergência, conforme proposta da Empresa ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.918.862/000175, no Valor Global de R\$ 627.240,00 (seiscentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Tacaratu – PE, 12 de janeiro de 2021.

Washington Ângelo de Araujo
- Prefeito -



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

EXERCICIO 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

DISPENSA Nº. 001/2021

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de Dois mil e Vinte e um (12/01/21), depois de justificado e ratificado o processo licitatório acima especificado, esta comissão permanente de licitação dá por encerrado, como encerrado está, o referido processo administrativo.

Tacaratu - PE, 12 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DE

Ivanilson Gomes de Araújo PRESIDENTE DA CPL

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tania Maria Freitas Bezerra SECRETÁRIA DA CPL

Edvagno Costa Santos MEMBRO DA CPL



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tacaratu, do Estado de Pernambuco, torna público que, tendo em vista a fundamentação disposta, nos termos do Art 14 c/c §2°, Art.7° e Art 24, Inc V da Lei Nº 8666/93 e alterações posteriores e demais peças que acompanham o processo, RESOLVE adjudicar em favor da empresa **ALLIANCE LOCAÇÃOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.918.862/0001-75**, com sede à Rua Vereador Expedito Eliodorio da Silva, 129, AABB, Serra Talhada/PE, neste ato representada pelo Sr. Mercia Rosario do Nascimento, brasileira, Solteira, Empresaria, inscrita no CPF 906.643.024-91, RG 5313894 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Oienta Tres, 104, Jardim Paulista, Paulista/PE, o objeto da Dispensa nº 001/2021, com o Valor Global de R\$ 627.240,00 (seiscentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais).

Tacaratu, 12 de janeiro de 2021.

Washington Ângelo de Araujo
Prefeito



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo e Ratifico o resultado do Processo Licitatório nº 002/2021, Dispensa de Licitação nº 001/2021, em favor empresa **ALLIANCE LOCAÇÃOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.918.862/0001-75**, com sede à Rua Vereador Expedito Eliodorio da Silva, 129, AABB, Serra Talhada/PE, neste ato representada pelo Sr. Mercia Rosario do Nascimento, brasileira, Solteira, Empresaria, inscrita no CPF 906.643.024-91, RG 5313894 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Oienta Tres, 104, Jardim Paulista, Paulista/PE, o objeto da Dispensa nº 001/2021, com o Valor Global de R\$ 627.240,00 (seiscentos e vinte e sete mil duzentos e quarenta reais).

Tacaratu, 12 de janeiro de 2021.

Washington Ângelo de Araujo Prefeito

TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

